

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1136

Quarta - Feira, 28 de Abril de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 872/2021

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO as manifestações contidas no Processo Administrativo nº 908/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Preliminar, sem remuneração, ao servidor GUTEMBERG LAVOISIER DA CRUZ, matrícula funcional nº 77.933, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 23/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 889/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com FABIANO BASTOS VIEIRA, matrícula nº 400.719, no cargo de ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 891/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LETICIA BELÉM MONTES SOUSA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 892/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BÁRBARA ELIZABETH NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 400.720, no cargo de ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 893/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a): GIGLIOLA FRANCKIA COELHO CAFRUNE – TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) REG. 400.690

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 894/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a): JORDANE FERREIRA SANTOS CUNHA – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (TEMPORARIO) REG. 400.388

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 895/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a): MARCELA OLIVEIRA KNYCHALA BIASI – ENFERMEIRO (TEMPORARIO) REG. 400.657

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 896/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a): MARCELO PIRES GONZAGA DE OLIVEIRA – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.395

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 898/2021**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDREIA CARNEIRO ROSA no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 899/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. GUILHERME ALVES RODRIGUES no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 900/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARICLEIDE SANTOS ONOFRE DA CUNHA no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 901/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. GILDO AFONSO DE QUEIROZ no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 902/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. DANIEL LIRA VIEIRA no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 903/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. ZÉLIA APARECIDA AUGUSTO, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 904/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. RIVALINA DO PARTO MORAES, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 6.355, de 19 de abril de 2021.

“Modifica a denominação da Rua Sete, localizada no Loteamento Portal dos Ipês I, e da Rua “F”, localizada no Loteamento Portal dos Ipês II, Bairro Ouro Verde, para RUA RICARDO BORGES DA SILVA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Sete, localizada no Loteamento Portal dos Ipês I, e a atual Rua “F”, localizada no Loteamento Portal dos Ipês II, Bairro Ouro Verde, passam a denominar-se “RUA RICARDO BORGES DA SILVA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Antônio Cafrune Filho

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.356, de 19 de abril de 2021.

“Modifica a denominação da Área Verde Um, localizada no Loteamento Residencial Vila Olímpica, Bairro São Sebastião, para PRAÇA JOSÉ GARCIA CARDOSO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “PRAÇA JOSÉ GARCIA CARDOSO”, a atual Área Verde Um, loca-

**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



lizada na projeção das Ruas Edson Correa de Melo, Sebastião Sabino de Oliveira e “J”, no Loteamento Residencial Vila Olímpica, Bairro São Sebastião.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Antônio Cafrune Filho
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.357, de 19 de abril de 2021.

“Modifica a denominação da Rua “A”, localizada no Loteamento Residencial Jardim Jockey I, Bairro Santiago, para RUA PADRE WILSON FALCOMER.”
A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “A”, localizada no Loteamento Residencial Jardim Jockey I, Bairro Santiago, passa a denominar-se “RUA PADRE WILSON FALCOMER.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Antônio Cafrune Filho
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.358, de 19 de abril de 2021.

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar Termo Associativo com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo - IGR – Rota do Triângulo, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo - IGR – Rota do Triângulo o Termo Associativo, constante do anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar termos aditivos ao Termo Associativo mencionado no caput deste artigo, objetivando o seu aprimoramento ou prorrogação do seu prazo de vigência.

Art. 2º Fica referendada a participação do Município de Araguari, na qualidade de filiado à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo - IGR – Rota do Triângulo, bem como fica autorizado a efetuar o repasse do recurso financeiro anual no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em parcela única ou dividido o montante em parcelas iguais e mensais.

Art. 3º O Termo Associativo de que trata esta Lei será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 4º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução

desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TERMO ASSOCIATIVO nº ____/2021, que entre si celebram o Município de Araguari - Estado de Minas Gerais e a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR – Rota do Triângulo.

Considerando que o Termo visa estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado sem fins econômicos objetivando a gestão e a proteção de patrimônio turístico comum;

Considerando que há ajuste que se subordina às prescrições da Lei Nº 13.019/2014 e há ajuste de interesse mútuo que se converge para a formalização de Termo, a exemplo do firmado entre o MUNICÍPIO E O CIRCUITO, de natureza específica e com origem unicamente circunscrita ao interesse público;

Considerando que inexistente no âmbito da região abrangida pela prestação dos serviços, outra entidade da mesma natureza que exerça o objeto descrito dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, bem como do Ministério do Turismo, ordenadores da Política Pública de Turismo do Brasil, que estabelecem os critérios e normas condicionantes da existência das Associações de Circuito Turístico e de seu reconhecimento perante o referido Programa;

Considerando que os Municípios de Araporã, Cachoeira Dourada, Centralina, Uberlândia, Uberaba, Sacramento, Araxá, Conceição das Alagoas, Planura, Pirajuba, Campo Florido, Fronteira, Itapagipe, São Francisco de Sales, Iturama, já integraram ao termo associativo;

Considerando que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra;

Considerando o disposto nas hipóteses de não aplicabilidade da referida Lei prevista em seu artigo 3º das quais destacamos o inciso IX.

Resolvem celebrar o presente Termo Associativo mediante as seguintes cláusulas e condições:

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Gaioso Neves nº 129, Bairro Goiás, CEP nº 38.440-001, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, representado por seu Prefeito RENATO CARVALHO FERNANDES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP nº _____, Araguari – MG, portador da Carteira de Identidade nº

_____, CPF/MF nº _____, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR – ROTA DO TRIANGULO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Armando Fratari, nº 867, Bairro Vila Olímpica, Iturama/MG, doravante denominado CIRCUITO, resolvem celebrar o presente Termo Associativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O presente Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, incentivar a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Rota do Triângulo.

2. A Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo é constituída pelos Municípios Membros, da qual é parte integrante o Município de Araguari/MG.

3. Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o MUNICÍPIO e o CIRCUITO elaborarem durante o exercício deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - O Município obrigar-se a:

A - Assinar este Termo Associativo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação da respectiva Lei autorizativa e encaminhá-lo à Presidência da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo para as devidas anotações;

B - Seguir as orientações e determinações do Ministério do Turismo através da Portaria Mtur nº 144/27 agosto 2015, que trata da categorização dos municípios;

C - Designar representantes para compor as diretorias, conselho e demais câmaras de trabalho definidos em seu Estatuto, bem como para comparecer às reuniões do CIRCUITO em dias e horários pré-definidos;

D - Atender às demandas e solicitações do CIRCUITO em cumprimento de seu Estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo;

E - Atualizar, sempre que solicitado, o inventário da oferta turística do Município no sistema online no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR;

F - Fazer uso da marca do CIRCUITO em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no MUNICÍPIO e fora dele seguindo as orientações de identidade visual do CIRCUITO;

G - Repassar ao CIRCUITO o valor estipulado na Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste Termo;

H - Notificar o CIRCUITO, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades, quando encontradas, na exe-



ção do objeto deste Termo Associativo;

I - Fiscalizar a qualquer tempo, através de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste Termo;

J - Analisar as propostas de reformulações de Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

K - Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo, a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

L - Empenhar a despesa prevista na cláusula quarta e fornecer cópia do empenho global referente a este Termo em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura;

M - Promover a publicação na imprensa oficial do MUNICÍPIO no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo para a eficácia da ação e fornecer cópia ao CIRCUITO.

N - Atualizar duas vezes por ano o Calendário de Eventos do Município no sistema online no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR e conforme as orientações do CIRCUITO;

O - Responder no prazo determinado pela IGR - Rota do Triângulo ou SETUR pesquisas de demanda e outras que se fizerem necessárias;

P - Manter em funcionamento o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

Q - Manter em funcionamento o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II - A Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo obrigar-se a:

A - Promover a elaboração de um plano integrado para o desenvolvimento sustentável da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo;

B - Assessorar o MUNICÍPIO na implantação de projetos e programas especificados no plano integrado conforme item anterior;

C - Exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;

D - Participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;

E - Estabelecer a promoção de serviços de capacitação e treinamento de recursos humanos locais, atuando como interlocutor entre as entidades de ensino profissionalizante;

F - Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade para dar a Indústria Turística uma imagem adequada perante a comunidade local, estadual e de todo o país, criando material publicitário para o Circuito Turístico Rota do Triângulo, incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;

G - Desenvolver e realizar levantamentos estatísticos para determinar periodicamente os dados socioeconômicos e culturais informando sobre novos investimentos, emprego direto e indireto gerado, aportes fiscais municipais e estaduais, fluxo turístico, bem como promover intercâmbio de conhecimento e elaboração de um banco de dados sobre o Circuito, a disposição dos interessados;

H - Realizar a prestação de contas financeira e das atividades realizadas referentes aos valores repassados até o 30º dia útil após o encerramento do ano civil;

I - Desenvolver ações que visem aos municípios associados:

- A preservação do patrimônio histórico, cultural e natural;

- A melhoria dos sistemas de transporte público;

- A melhoria dos acessos aos produtos turísticos;

- O controle da qualidade do receptivo turístico;

- A melhoria da infraestrutura básica;

- O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos;

- Sugerindo e incentivando a implementação do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo;

- A promoção e a valorização da imagem da região como destino turístico.

J - Utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO, exclusivamente para a execução e manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado;

K - Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho a ser aprovado;

L - Não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;

M - Propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do Município de Araguari tenham acesso a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A - O recurso necessário à execução do objeto do presente Termo, no montante de R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) será repassado ao CIRCUITO durante o ano de 2021 por transferência bancária.

O repasse poderá ser efetuado em parcela única ou o montante dividido em parcelas iguais a ser depositado na conta corrente nº 65000-5, Banco Brasil, agência 0853-2, até o dia 22 de cada mês, à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo.

B - A despesa será empenhada na dotação orçamentária nº 02.10.00.22.661.0016.2073.3.3.50.42.00 (Apoio a Ações Comunitárias e Instituições), ficha 385, que dispõe de saldo disponível para o presente exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros para execução do presente Termo dar-se-á conforme Cláusula Quarta, condicionada ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Araguari fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo, através da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Araguari, de manter a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mesmo nos casos de paralisa-

ção ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de janeiro de 2021, com término previsto para 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através de termos aditivos e mediante acordo entre as partes interessadas.

CLÁUSULA NONA

DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo pela Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, poderá garantir a prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados, no que couber, os preceitos do art. 79 e as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal, inclusive o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

1. O presente Termo também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sujeitando-se o MUNICÍPIO à integralidade do pagamento das parcelas, em razão de se considerar o presente valor deste Termo como sendo de caráter anual.

2. O parcelamento em até 12 (doze) parcelas visa facilitar a quitação do valor anual do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Associativo poderá ser alterado através de aditivos, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre as partes, não podendo haver mudança de objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO SIGILO DOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

Os participantes se obrigam a manter sob o mais restrito sigilo dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo Associativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo Associativo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo Associativo, no Diário Oficial do Município ou no Quadro de Publicações, será providenciada pelo Município de Araguari.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes, elegem o foro da Comarca de Araguari - Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele, retroagindo seus efeitos legais a partir de 4 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Araguari - MG, de de 2021.

Prefeito do Município de Araguari
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Presidente da IGR – Rota do Triângulo

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

LEI Nº 6.359, de 19 de abril de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento, objetivando atender despesas do REMAD – Fundo de Recursos Municipais Antidrogas, mediante anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento, nas novas dotações que passarão a fazer parte do orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na nova Ação de Governo sob a seguinte classificação 2005 – REMAD – Fundo de Recursos Municipais Antidrogas, a seguir mencionadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 31 – Secretaria de Políticas sobre Drogas
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Assistência, Inclusão e Controle Social

Projeto/Atividade: 2005 – Fundo de Recursos Municipais Antidrogas
Natureza de Despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 5.000,00;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes-

soa Jurídica.....R\$ 5.000,00;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes dotações da Secretaria de Políticas Sobre Drogas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 31 – Secretaria de Políticas Sobre Drogas
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Assistência, Inclusão e Controle Social

Projeto/Atividade: 2064 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Natureza de Despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 4.000,00;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 26.000,00;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 14, da Lei nº 6.339, de 21 de dezembro de 2020, o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

LEI Nº 6.360, de 19 de abril de 2021.

“Introduz alterações na Lei nº 4.332, de 4 de maio de 2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB”, modificada pelas Leis de nºs 4.680, de 19 de outubro de 2010, e 5.664, de 23 de dezembro de 2015, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao caput do art. 2º da Lei nº 4.332, de 4 de maio de 2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB”, modificada pelas Leis de nºs 4.680, de 19 de outubro de 2010, e 5.664, de 23 de dezembro de 2015, ficando acrescentados ao mesmo artigo os incisos X e XI, conforme segue:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º, desta Lei, é constituído por 14 (catorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes,

conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

...

X – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

XI – 1 (um) representante das escolas de campo.

...”

Art. 2º O art. 4º, da Lei nº 4.332, de 4 de maio de 2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB”, modificada pelas Leis de nºs 4.680, de 19 de outubro de 2010, e 5.664, de 23 de dezembro de 2015, passa a ter esta redação:

“Art. 4º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano do mandato do respectivo titular do Poder Executivo.”

Art. 3º Aplicam-se as demais disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que couber, quanto aos impedimentos e forma de indicação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, bem como quanto ao funcionamento do Conselho do FUNDEB, naquilo que acaso venha a conflitar com a Lei nº 4.332, de 7 de maio de 2007, e suas alterações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo em vigência as demais disposições da Lei nº 4.332, de 7 de maio de 2007, e suas alterações, desde que não modificadas, com a produção dos seus efeitos a contar de 31 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Gilmar Gonçalves Chaves

Secretário de Educação

**9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2021
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013**

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 160/2013, vinculado à Dispensa de Licitação nº. 021/2013. Valor: R\$ 47.127,72 (quarenta e sete mil cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Prazo: 02 de abril de 2021 até 02 de abril de 2022. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00.

**9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/
2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013**

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2013, vinculado à Dispensa de Licitação nº. 024/2013. Valor: R\$ 240.351,60 (duzentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e um re-



ais e sessenta centavos). Prazo: 09 de abril de 2021 até 09 de abril de 2022. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00.

9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 160/2013, vinculado à Dispensa de Licitação nº. 025/2013. Valor: R\$ 120.175,80 (cento e vinte mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Prazo: 16 de abril de 2021 até 16 de abril de 2022. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 017/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 017/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas COMERCIAL RONEWTON LTDA, CNPJ: Nº 38.484.523/0001-23 E COMERCIAL MURISTELA LTDA, CNPJ: 19.103.290/0001-27, que apresentaram um valor global de R\$ 163.615,00 (cento e sessenta e três mil seiscientos e quinze reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 08 de março de 2021.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 27 de abril de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 042/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (JORNAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS) PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 042/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas ARAGUARI COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.673.091/0001-33 E W&M PUBLICIDADE LTDA – EPP, CNPJ: 01.527.405/0001-45, que apresentaram um valor global de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 08 de abril de 2021.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 26 de abril de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 050/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), CONSTANTES NA TABELA CMED DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, CAE, ATENÇÃO BÁSICA E DEMANDA JUDICIAL, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 050/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 31.396.050/0001-63, que apresentou um valor global de R\$ 7.070.000,00 (sete milhões e setenta mil reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 15 de abril de 2021.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 27 de abril de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – PROCESSO Nº 031/2016.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 076/2016, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 031/2016, Pregão Presencial nº. 014/2016.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
410	102	02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.92.00

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 109/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 190/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 109/2020, Credenciamento nº. 004/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
677	154	02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00
677	254	02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, neste ato representado pelo Senhor Murilo Franco Rodrigues RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL no PA (291/21) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município sendo o recurso registrado no anexo XXIV (emendas impositivas) da Lei Nº6339 de 21 de dezembro de 2020, tendo por objeto apoio finan-

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 16/2021 no caso mencionado.

CONTRATADA	ANTÔNIO MARCOS ALVES RESENDE 07340034633 - ME	
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA N.º 300, BAIRRO MILÊNIO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.447-397	
CNPJ	14.487.132/0001-02	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS/PRODUTOS PARA INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO 24HORAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE (MONITORAMENTO EXECUTADO PELA SAE), BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA - 955.100.03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 FICHA - 957.100.03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	7.900,00	(sete mil e novecentos reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 20 de abril de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
Superintendente – SAE



ceiro para ajudar na manutenção das suas ações sociais (custeio/capital) realizadas junto a comunidade buscando a priori defender a dignidade e o bem estar físico..

Publique-se na data.

Araguari/MG, 26 de Abril de 2021.

Murilo Franco Rodrigues

Secretário Municipal de Esportes e Juventude



DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 013/2021, 09 DE ABRIL DE 2021

I- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG PARA O ANO DE 2021.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

III- O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, apreciou e aprovou OS INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG PARA O ANO DE 2021.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de Saúde em Plenária, (reunião virtual), aprova OS INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG PARA O ANO DE 2021.

I- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O conselho municipal de saúde o conselho municipal de saúde por unanimidade OS INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG PARA O ANO DE 2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;
Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 09 de abril de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

Conselho Municipal de Saúde
Rua Dr. Afrânio nº 161 – centro
Araguari/MG – Tel.:(34) 3690-3193
e-mail: cmsari2013@yahoo.com.br

Indicadores Pactuados

Nº	Tipo	Indicador	Meta	Unidade de Medida
1	U	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	330,00	Taxa
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	Percentual
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	Percentual
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	95,00	Percentual
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90,00	Percentual
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	Percentual
7	E	Número de Casos Autóctones de Malária	Não se Aplica	Número
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	5	Número
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1	Número
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	0,60	Percentual
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,53	Razão

12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,47	Razão
13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	33,50	Percentual
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	11,90	Percentual
15	U	Taxa de mortalidade infantil	13,00	Taxa
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	Número
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	86,00	Percentual
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	80,00	Percentual
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	49,00	Percentual
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100,00	Percentual
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	Número
23	U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95,50	Percentual



DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 014/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

I- Apreciação de Requerimento de Qualificação como Organização Social - OS Instituto jurídico para efetivação da cidadania e Saúde – AVANTE

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, a Secretaria de Saúde encaminha a apreciação deste conselho processo nº 1145/21 contendo requerimento de qualificação como Organização Social no âmbito do município de Araguari, na área de saúde, formulado pela entidade Instituto jurídico para efetivação da cidadania e Saúde – AVANTE, para análise deste Conselho.

III- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

I- Art. 1º A comissão nomeada para este ato, após análise de documentação, defere o Pedido de qualificação como Organização social Instituto jurídico para efetivação da cidadania e Saúde – AVANTE

O presidente da Mesa Diretora em suas atribuições, após análise parecer da Secretaria Municipal de Saúde, parecer da Comissão, DELIBERA Ad Referendum pelo deferimento do pedido de qualificação, como Organização Social no âmbito do município de Araguari, na área de saúde, por preencher os requisitos específicos de qualificação inseridos na Lei 5.427/2014 c/c Dec. 059/2015;

II- Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 22 de abril de 2021

EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG.

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do SUS
Araguari/MG

Conselho Municipal de Saúde
Rua Dr. Afrânio nº 161 – centro
Araguari/MG – Tel.:(34) 3690-3193
e-mail: cmsari2013@yahoo.com.br

**RESULTADO PRELIMINAR PROPOSTAS ARTÍSTICAS
EDITAL É - FOMENTO 001/2021**

Considerando as propostas artísticas entregues entre os dias 15 a 22 de abril de 2021 referente ao Edital de Chamada Pública 001/2021 para credenciamento e seleção de propostas artísticas e culturais “E-Fomento”;

Considerando o cronograma de execução conforme o Anexo II do referido Edital, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC torna público o resultado de aprovação preliminar das propostas artísticas e culturais, para que sejam publicadas no Correio Oficial de Araguari no dia 28 de abril.



Nesse sentido, iniciam-se nesta data o prazo para o recurso referente as notas aprovadas que deverão ser protocolados via ofício na sede da FAEC até o dia 29 de abril de 2021 cumprindo assim as exigências do Edital.

PROPOSTAS A SEREM CONTEMPLADAS				
Nº	PROponente	PONTUAÇÃO	RESULTADO	EIXO
01	ROSEMERE MARIA DOS SANTOS	97	Aprovado	1
02	ARIELLY CRISTINI DE OLIVEIRA	95	Aprovado	1
03	GLEICIMAR MARTINS DA SILVA	88	Aprovado	1
04	MARCILIO DOS SANTOS AGUIAR PEREIRA	85	Aprovado	1
05	TATIANE CRISTINA SILVA ENEAS	84	Aprovado	1
06	MOÇAMBIQUE B. DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO	81	Aprovado	1
07	JEFERSON JORGE DA SILVA	81	Aprovado	1
08	JAINÉ ANGÉLICA DA SILVA	80	Aprovado	1
09	MARIA LUIZA RODRIGUES DE MELO	80	Aprovado	1
10	AGENOR RODRIGUES JUNIOR	78	Aprovado	1
11	MÔNICA SILVA DE OLIVEIRA	77	Aprovado	1
12	VICENTE DE FÁTIMA LIMA JUNIOR	75	Aprovado	2
13	JOSÉ EUSTÁQUIO OLIVEIRA DA SILVA	75	Aprovado	1
14	BRUNO ROBERTO DAMASCENO	73	Aprovado	1
15	WELLINGTON FERREIRA	71	Aprovado	1
16	LUIZMAR DUQUE	70	Aprovado	1
17	LUCIA INÊS COSTA	70	Aprovado	1
18	DORA DIVINA DA SILVA	65	Aprovado	2
19	MARIA APARECIDA MAIA SILVA	60	Aprovado	2
20	LEIDA DE CASSIA ARAUJO SOUSA	60	Aprovado	2
21	GS CONSULTORIA E EVENTOS	60	Aprovado	2
22	REJANE OLIVEIRA SANTOS	63	Aprovado	2
23	RENATO ASSUNÇÃO DE FREITAS	67	Aprovado	1

Resumo Propostas a serem contempladas:

- Pessoas Físicas: 20 propostas – 41 beneficiados.
- Pessoas Jurídicas: 03 propostas – 9 beneficiados.

PROPOSTAS APROVADAS COMO CADASTRO RESERVA				
Nº	PROponente	PONTUAÇÃO	RESULTADO	EIXO
01	LUCIMAR SANTANA PEREIRA DE CASTRO	64	Aprovado	1
02	STEPHANNY GOMES ROSA	63	Aprovado	1
03	MÁRCIO ROBERTO SARDELA JÚNIOR	63	Aprovado	1
04	CLEBER LEONARDO RODRIGUES	60	Aprovado	1

Resumo Cadastro Reserva:

- Pessoas Físicas: 04 propostas – 8 em cadastro de reserva.

Araguari 27 de abril de 2021

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da FAEC

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 836/2021 – CONVOCAÇÃO
Na PORTARIA Nº 836/2021

Onde se lê:

Nos termos da Portaria nº 836/2021, ... de /04/2021, CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	BÁRBARA ELIZABETH NASCIMENTO SOUZA	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)
2	SANDRA REGINA DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em de abril de 2021.

O candidato selecionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na **Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550**, nos dias ..., ... e .../04/2021, de 12:00 h à 17:00 h para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

Leia-se:

Nos termos da Portaria nº 836/2021, de 23/04/2021, CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	BÁRBARA ELIZABETH NASCIMENTO SOUZA	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)
2	SANDRA REGINA DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2021.

O candidato selecionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, nos dias 26, 27 e 28/04/2021, de 12:00 h à 17:00 h para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ATO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 041, de 18 de fevereiro de 2021, PUBLICA

RESPOSTA AOS RECURSOS
RETIFICADO

Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021

Cargo Auxiliar de Saúde Bucal

Questão 09

Anula, afirmativa “IV” está incorreta por apresentar “e” e não “ou” como no texto, portanto não tendo resposta a ser marcada.

Questão 10

Recurso indeferido, sem apresentação de embasamento bibliográfico.

Questão 12

Anulada, amamentação por si só não causa a cáries, mas sim agregada a má higienização.

Questão 17

Recurso indeferido, detergente enzimático e Ph neutro são as mesmas coisas.

Questão 18

Recurso indeferido, a letra B é um Princípio e Diretriz, elencado no Capítulo II e não um Objetivo.

Questão 19

Recurso Indeferido, forma de descarte da caneta de rotação está correta de acordo com as respostas possíveis, além do mais a recorrente não apresenta nenhuma referência bibliográfica para sua argumentação, comprometendo seu argumento.

Cargo Coveiro

Questão 14

Alteração de alternativa correta, passando de B para D.

Relatório de gabaritos – Edital 01-2021 Auxiliar de Saúde

Bucal | Medio/Superior

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	B	A	B	C	A	W	D	C	W	B	A	B	C	A	C	C	D

Coveiro | Fundamental

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	C	B	B	A	D	C	C	A	B	D	A	A	B	C	B	D

Engenheiro Eletricista | Medio/Superior

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	B	A	B	C	A	W	D	A	B	A	B	A	A	D	B	D	B

W= anulada

Araguari/MG, 27 de abril de 2021



Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 886/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E :**

Nos termos da Portaria nº 886/2021, de 28/04/2021, CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1.	NIRTA HELENA FRANÇA GABRIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM

Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, nos dias e 29/04/2021, 30/04/2021 e 03/05/2021, de 12:00 h à 17:00 h para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

I - todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

I - 02 (dois) retratos 3x4;

II - Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

III - comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

IV - cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

V - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

VII - cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

VIII - cópia do comprovante do PIS/PASEP;

IX - comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

X - caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

XI - cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

XII cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

XIII - cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

XIV - cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

XV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

XVI - cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

XVII - Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

I - Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Urina rotina;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

VI- O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

I - Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

II - Documento original de identidade, com foto e assinatura;

III - Cartão de vacinação contra “hepatite B”, dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

DESPACHO ADMINISTRATIVO

TORNA SEM EFEITO O CONTRATO Nº 286/2020, JUNTAMENTE COM SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS e a PUBLICAÇÃO EFETUADA NO CORREIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM SUA EDIÇÃO DE Nº 1090 - PÁGINA Nº 028 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Fica anulado o ato administrativo atinente ao Contrato Administrativo nº 286/2020, decorrente da Processo Licitatório nº 029/2020 – Credenciamento nº 001/2020, onde figuram como contratante o MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrita

no CNPJ sob o nº. 16.829.640/0001-49, e AIRTON PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 881.185.506-30, tornando sem efeito, por conseguinte, a publicação constante do Diário Oficial do Município de Araguari/MG em sua edição nº 1090, página nº 028 de 30 de dezembro de 2021, em virtude de erro material de lançamento do mesmo, o referido contrato administrativo mencionado será substituído por outro instrumento contratual de nº 025/2021, sem prejuízos as partes. Araguari, 22 de abril de 2021 – Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Administração, comunica a intenção à adesão na ata de registro de preço nº 318/2020 – Pregão Eletrônico – SRP 023/2020, gerenciada pelo 5º Batalhão de Engenharia de Construção – UASG 160348, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 107/2013, alterado pelo Decreto nº 034/2017, que será realizada a Adesão nº 001/2021 para aquisição de 02 (duas) Fragmentadoras de Papel, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). Fornecedor: U S PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.740.169/0001-40. Araguari, 23 de abril de 2021 – Marcos Vinicius de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Administração.

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA
- EPP - CNPJ: 38.484.523/0001-23 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 -SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº.008/2020-RP nº 008/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 017/2020 - Objeto: é o APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência 15/04/2021 a 31/12/2021 - Valor R\$ 1.022,00 (hum mil e vinte e dois reais) – Araguari, 15 de abril de 2021 e FORNECEDOR: HELENA CRISTINA DE ARAÚJO VIEIRA – ME, CNPJ: 02.047.632/0001-36- Vigência 15/04/2021 a 31/12/2021 – Valor: 142.077,48(cento e quarenta e dois mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

TORNA SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020, JUNTAMENTE COM SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO e a PUBLICAÇÃO EFETUADA NO CORREIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM SUA EDIÇÃO DE Nº 1129 - PÁGINA Nº 04- REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Fica anulado o ato administrativo atinente ao Contrato Administrativo nº 164/2020, decorrente da Processo Licitatório nº 029/2020 – Credenciamento nº 001/2020, onde



figuram como contratante o MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.640/0001-49, e JOSÉ PEDRO FERREIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 914.103.126-15, tornando sem efeito, por conseguinte, a publicação constante do Diário Oficial do Município de Araguari/MG em sua edição nº 1129, página nº 04 de 07 de abril de 2021, em virtude de erro material de lançamento do mesmo, sem prejuízos as partes. Araguari, 19 de março de 2021 – Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL

DISTRATADO/LOCADOR: TROY RICHARD CARNEIRO - TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2011 – PROCESSO Nº 20785/2011 – Objeto: TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2011, - PROCESSO Nº 20785/2011, firmado entre as partes, nos moldes do artigo 79, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), referente ao imóvel situado na RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, Nº 300, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ARAGUARI, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – Araguari, 22 de abril de 2021 – MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº018/2021, 23 DE ABRIL DE 2021

I- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO AO TRATAMENTO COVID 19.
 II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.
 III- O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, Aprova A PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO AO TRATAMENTO COVID 19..
 IV- . CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de saúde Aprova o PEDIDO DE CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO AO TRATAMENTO COVID 19 SOLICITADO PELO GRUPO COMPOSTO DE EMPRESÁRIOS DA ÁREA MÉDICA, COMERCIAL, INDUSTRIAL, ENTIDADES DE CLASSES E PROFISSIONAIS LIBERAIS DA CIDADE DE ARAGUARI –MG DENOMINADO “JUNTOS POR ARAGUARI”
 DELIBERA:
 V- Art. 1º - O conselho municipal de saúde, por 15 (QUINZE) VOTOS A FAVOR E 02 (DUAS) ABSTENÇÕES, Aprova o PEDIDO DE CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO AO

TRATAMENTO COVID 19 SOLICITADO PELO GRUPO COMPOSTO DE EMPRESÁRIOS DA ÁREA MÉDICA, COMERCIAL, INDUSTRIAL, ENTIDADES DE CLASSES E PROFISSIONAIS LIBERAIS DA CIDADE DE ARAGUARI –MG DENOMINADO “JUNTOS POR ARAGUARI”, QUE SERÁ ADMINISTRADO E PATROCINADO PELO REFERIDO GRUPO SEM INTERESSES ECONÔMICOS E POLÍTICOS, DE CUNHO SOCIAL.

INDEFERINDO O PEDIDO DA CESSÃO, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE PROFISSIONAIS DA AREA DE ENFERMAGEM , PORTEIRO, ZELADORES E ADMINISTRATIVO, POIS NO MOMENTO O MUNICIPIO NÃO PODE DESFALCAR DOS REFERIDOS PROFISSIONAIS PARA SUPRIR O QUADRO MINIMO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 23 de ABRIL de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
 Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº019/2021, DE MARÇO DE 2021.

I- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE LEI PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS DOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS CARDIOLÓGICOS.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

III- O Conselho municipal de Saúde dentre sua prerrogativas, APROVA A PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE LEI PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS DOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS CARDIOLÓGICOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CATETERISMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. A COMPLEMENTAÇÃO JUSTIFICA-SE PELO FATO QUE A ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº002/2021, PROCESSO Nº 05/2021, FOI DECLARADA COMO DESERTA, POIS NENHUMA EMPRESA PROTOCOLOU ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM SE CREDENCIAR, DEVIDO AOS BAIXOS VALORES OFERECIDOS E OS AUTOS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

IV- CAP.IX- DISPOSIÇÕES GERAIS- art.28, o conselho municipal de saúde , APROVA A PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE LEI PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS DOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS CARDIOLÓGICOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ES-

PECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CATETERISMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. A COMPLEMENTAÇÃO JUSTIFICA-SE PELO FATO QUE A ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº002/2021, PROCESSO Nº 05/2021, FOI DECLARADA COMO DESERTA, POIS NENHUMA EMPRESA PROTOCOLOU ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM SE CREDENCIAR, DEVIDO AOS BAIXOS VALORES OFERECIDOS E OS AUTOS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

DELIBERA:

V- Art. 1º - O conselho municipal de saúde, por unanimidade aprova A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE LEI PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS DOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS CARDIOLÓGICOS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 26 de ABRIL de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
 Araguari/MG
 SORAYA RIBEIRO DE MOURA
 Secretária Municipal de Saúde
 Araguari/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação de CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 041, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE PUBLICAR GABARITO PRELIMINAR

Arquiteto - Superior																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	D	C	B	B	C	C	A	B	C	A	C	A	C	D	D	C	A	B	B	C

Engenheiro Civil - Superior																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	D	C	B	B	C	C	A	B	C	A	C	A	B	D	D	C	A	C	B	B

Engenheiro Ambiental - Superior																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	D	C	B	B	C	C	A	B	C	A	B	A	D	B	C	D	D	A	A	A

Médico do Trabalho - Superior																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	D	C	B	B	C	C	A	B	C	A	C	A	D	B	C	C	A	D	B	A

Araguari, 27 de Abril de 2021

Renato Carvalho Fernandes
 Prefeito Municipal
 Marcos Vinícius de Lima Rodrigues
 Secretário de Administração e
 Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 08/2021

“Abre Sindicância para apuração de possíveis



irregularidades funcionais por parte de servidores públicos desta Autarquia, bem como nomeia comissão especial de sindicância.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, CONSIDERANDO que houve relatos de possível uso indevido de caminhões pipa para fins particulares sem o devido recolhimento obrigatório de tarifas definidas na resolução nº 001/2020, Tabela 1, ocorrido entre as datas de: 01/12/2020 – 20/01/2021, constituindo-se em flagrante ilegalidade.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar Processo de Sindicância para apurar fatos narrados que denotam indícios de condutas previstas nos artigos 9º, *caput*, 10, *caput* e incisos II e XII, 11, *caput* e inciso I, todos da Lei nº. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), bem como no artigo 6º, incisos VIII, XI, XII, XXVI, XXXIV, XLI, XLII, da Lei nº. 6.238/2019 (Regime Disciplinar dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim averiguar os fatos e condutas supracitados e correlatos;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

- CARLOS ALBERTO RIBEIRO SCHMIDT

MEMBROS:

- MARISA PORTES

- PATRÍCIA JERÔNIMA MEDEIROS

- JOSÉ REINALDO DE BELÉM FLORES JR (SUPLENTE)

- DAYSE DE FÁTIMA F. PAGANINI (SUPLENTE)

- FERNANDO LUIZ CARRIJO (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº. 9784/95 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), bem como a resolução nº 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Instaurar Sindicância, que será realizada pela Comissão instituída, para apuração do relatado, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente de Pro-

cessos Disciplinares e Sindicância, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 007 de 26 de abril de 2021.

“Nomeia/reconduz membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, para o biênio 2021/2022, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de nomear e reconduzir os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, tendo em vista que o prazo do mandato dos membros anteriormente nomeados pela Portaria nº 060, de 12 de novembro de 2018, já escoou,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, Luiz Antonio de Lima Mota Júnior (titular) e Rosália Resende de Souza Santana (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas; Ana Beatriz Rodrigues Ribeiro (titular) e Maria Marta Peixoto (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Educação; Cristina Ferreira de Carvalho (suplente) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social; Vinícius Dornelas Oliveira (titular) e Kleber Vieira Pires (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Kevin Terra Silvério (titular) e Josiel Rezende Gomes (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Hugo Cesar Fernandes (titular) e Adriano Marra Rosa (suplente) representante da Secretaria Municipal de Governo; Emiliane Veloso de Almeida Borges (suplente) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios; Inácio Marcelo Gonçalves (titular) e Alisson Pereira de Andrade (suplente) representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG; Paulo da Costa Melchades (titular) e Luizete Olinda Jaulina Bueno (suplente) representantes da Instituição Religiosa Evangélica – Associação Mãos Amigas – AMA; Marco Alessandro Figueiredo (titular) e Nayron Guedes Figueiredo (suplente) representantes da Associação Bem Estar do Menor; Viviane Marques de Oliveira Souza (suplente) representante da Comunidade Terapêutica Pró-Vida; Thiago Alves Ferreira (titular) representante da Casa Taskan; Genilson Ferreira Neves (titular) e Maria Márcia de Lima (suplente) representantes do Núcleo Espírita

Bezerra de Menezes; Cristiano Aparecido Pereira (suplente) representante da Associação Casa de Davi; Gilberto Manoel da Silva (suplente) representante do Serviço Evangélico de Recuperação – SER; Dannuta Januário da Silva (titular) e Sílvio Andre Pereira Mundim (suplente) representantes do Instituto de Administração e Gestão Educacional LTDA - IMEPAC e Claudice de Fátima Borges (titular) e Maria Zélia Borges (suplente) representantes do Grupo Semente Esperança.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, Maria José de Sousa (titular) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social; Celiomar Fragas da Costa (titular) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios; Alberto José de Almeida (titular) e André Luiz Figueiredo Campos (suplente) representantes da EMATER; Alcides Lima de Souza (titular) e Luciene Maria Gonçalves de Moraes (suplente) representantes do Movimento Sindical de Trabalhadores – Zona Rural; Marise Vitorino Monteiro (titular) e Maria Ester Pereira Figueiredo (suplente) representantes da Seara Espírita Missionária de Alah; Jaime Ferreira Neves Júnior (titular) e Salete Martins (suplente) representantes do Movimento Popular – Ação da Cidadania Contra a Fome e Miséria; Átila Sousa Rodrigues (titular) representante da Comunidade Terapêutica Pró-Vida; João Reinaldo Gomes da Silva (suplente) representantes da Casa Taskan; Juliano Marques Ferreira (titular) representante da Associação Casa de Davi; Jeovane Vieira Duarte (titular) representante do Serviço Evangélico de Recuperação – SER; Ivaldo Vasconcelos Goes (titular) e André Luiz Ferreira da Cunha (suplente) representante do Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo; Ana Paula de Oliveira dos Santos Stevan (titular) e Ana Lúcia Oliveira Santos da Silva (suplente) representantes da Igreja Pentecostal Aliança com Deus; Maurício Jales da Silva (titular) e Maria José Barbosa Bitencourt (suplente) representantes da Beneficência Evangélica Aragarina - BEA.

Art. 3º Com as nomeações e reconduções constantes dos artigos anteriores, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas:

Titular: Luiz Antonio de Lima Mota Júnior
Suplente: Rosália Resende de Souza Santana

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Beatriz Rodrigues Ribeiro
Suplente: Maria Marta Peixoto

c) Secretaria do Trabalho e Ação Social

Titular: Maria José de Sousa
Suplente: Cristina Ferreira de Carvalho

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Vinícius Dornelas Oliveira
Suplente: Kleber Vieira Pires

e) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kevin Terra Silvério
Suplente: Josiel Rezende Gomes

f) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Hugo César Fernandes
Suplente: Adriano Marra Rosa



g) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
Titular: Celiomar Fragas da Costa
Suplente: Emiliane Veloso de Almeida Borges

h) EMATER
Titular: Alberto José de Almeida
Suplente: André Luiz Figueiredo Campos

II – Representantes Não Governamentais:

a) Movimento Sindical de Trabalhadores - Zona Rural
Titular: Alcides Lima de Souza
Suplente: Luciene Maria Gonçalves de Moraes

b) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG
Titular: Inácio Marcelo Gonçalves
Suplente: Alisson Pereira de Andrade

c) Instituição Religiosa Evangélica – Associação Mãos Amigas – AMA
Titular: Paulo da Costa Melchades
Suplente: Luizete Olinda Jaulina Bueno

d) Seara Espírita Missionária de Alah
Titular: Marise Vitorino Monteiro
Suplente: Maria Ester Pereira Figueiredo

e) Associação Bem Estar do Menor
Titular: Marco Alessandro Figueiredo
Suplente: Nayron Guedes Figueiredo

f) Movimento Popular – Ação da Cidadania Contra a Fome e Miséria
Titular: Jaime Ferreira Neves Júnior
Suplente: Salete Martins

g) Comunidade Terapêutica Pró-vida
Titular: Átila Sousa Rodrigues
Suplente: Viviane Marques de Oliveira Souza

h) Casa Taskan
Titular: Thiago Alves Ferreira
Suplente: João Reinaldo Gomes da Silva

i) Núcleo Espírita Bezerra de Menezes
Titular: Genilson Ferreira Neves
Suplente: Maria Márcia de Lima

j) Associação Casa de Davi
Titular: Juliano Marques Ferreira
Suplente: Cristiano Aparecido Pereira

k) Serviço Evangélico de Recuperação – SER
Titular: Jeovane Vieira Duarte
Suplente: Gilberto Manoel da Silva

l) Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo
Titular: Ivaldo Vasconcelos Goes
Suplente: André Luiz Ferreira da Cunha

m) Igreja Pentecostal Aliança com Deus
Titular: Ana Paula de Oliveira dos Santos Stevan
Suplente: Ana Lúcia Oliveira Santos da Silva

n) Instituto de Administração e Gestão Educacional LTDA – IMEPAC
Titular: Dannuta Januário da Silva
Suplente: Sílvio André Pereira mundim

o) Beneficência Evangélica Aragarina – BEA
Titular: Maurício Jales da Silva
Suplente: Maria José Barbosa Bitencourt

p) Grupo Semente Esperança
Titular: Claudice de Fátima Borges
Suplente: Maria Zélia Borges

Art. 4º O mandato dos Conselheiros ora nomeados/reconduzidos será de dois (2) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 5º A participação dos Conselheiros no COMSEA não será remunerada.

Art. 6º O COMSEA será presidido por um(a) Conselheiro(a) representante da sociedade civil organizada (não governamental), escolhido por seus pares, na reunião de posse de seus membros.

Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem apreciadas pelos seus membros.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora nomeados/reconduzidos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Paulo Apóstolo da Silva

Secretário do Trabalho e Ação Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
-PROCESSO Nº 023/2021**

Eu, SORAYA RIBEIRO DE MOURA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 023/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA), CONFORME TABELA SUS/SIGTAP E COMPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 6.091, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor da empresa IAG INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA, de acordo com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos. Publique – se Araguari, 27 de abril de 2021. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 02 de 23 de Abril de 2021.

Aprovação dos questionários referentes ao primeiro semestre 2020, Janeiro à Junho 2020 (mês de referência do questionário no sistema 08/2020).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando a reunião ordinária nº 298, realizada no dia 13 de Abril de 2021, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Bairro Santa Terezinha – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 06/2016 da Comissão Bipartite (CIB), que estabelece os parâmetros,

critérios, procedimentos e prazos referentes ao preenchimento do SIM SUAS MG;

Considerando o Manual de Preenchimento do Questionário Semestral do Piso Mineiro Variável e Fixo; Considerando o Ofício nº 1664/2020 - SMTAS que encaminha o Questionário Semestral Piso Mineiro Fixo e Relação de pagamentos;

Considerando a Ata do dia 03 de dezembro 2020 da reunião conjunta da Comissão Permanente de Financiamento e da Comissão de Política de Assistência Social no que se refere à análise das prestações de contas e do Questionário Semestral do referido período;

RESOLVE:

Aprovar o Questionário Semestral Piso Mineiro Fixo referente ao primeiro semestre ano 2020, que segue anexo a esta Resolução.

Araguari, 23 de Abril de 2021.

Sandra Santos Rodrigues

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06, de 23 de Abril de 2021.

Aprovação do Calendário das reuniões ordinárias do CMAS - ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária nº 298, realizada no dia 13 de Abril 2021, na casa dos conselhos, Rua Cláudio Manuel, 1087, Bairro Santa Terezinha - Araguari - MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de Março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e Municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 03 de Maio a 13 de Agosto de 2021.

Considerando o Informe CNAS nº 02/2015, Contribuições à realização das Conferências de Assistência Social – Passo a Passo;

Considerando o Informe CNAS nº 01/2021 - Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando o Informe nº 02/2021 - Recomendações aos Conselhos para garantir a participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

Considerando o Ofício nº 13/2021 do CMAS para SMTAS que informa a composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Aprovar, a criação da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes representantes:

Representantes não governamentais:

- Juliano Marques Ferreira

- Flávia Ferreira Rodrigues da Cunha

Representantes governamentais:

- Patrícia Silva Oliveira

- Sandra Santos Rodrigues

- Maria Aparecida dos Santos

Araguari, 23 de Abril 2021.

Sandra Santos Rodrigues

Presidente do CMAS

(Gestão 2019/2021)